



DESPACHO N.º 258/2026

ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA ENTRADA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE
PISCINAS DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA
INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

Considerando que:

1. No Dia Internacional da Juventude, celebrado anualmente a 12 de agosto, constitui uma oportunidade para reconhecer o papel dos jovens na construção de uma sociedade mais participativa, inclusiva e sustentável, promovendo a sua valorização, a cidadania ativa e a adoção de estilos de vida saudáveis.
2. O Município de Almodôvar pretende assinalar esta efeméride através da promoção do acesso dos jovens ao Complexo Municipal de Piscinas de Almodôvar, incentivando a prática de atividades de lazer, recreação e convívio em segurança.
3. A efeméride contribuiu para a promoção do bem-estar, da ocupação saudável dos tempos livres e da valorização da juventude, enquadrando-se nas atribuições do Município nos domínios da juventude, do desporto e dos tempos livres, previstas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
4. Considerando que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal terá lugar no dia 14 de setembro de 2026 e que a efeméride do Dia Internacional da Juventude se assinala no dia 12 de agosto de 2026, data anterior à realização da referida reunião;
5. Considerando a importância de assinalar esta data, promovendo a participação e valorização dos jovens do concelho;

Determino que:

1. Ao abrigo das competências legalmente conferidas, a **isenção do pagamento das entradas no Complexo Municipal de Piscinas de Almodôvar a todos os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos, no dia 12 de agosto de 2026**, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude;
2. Que seja determinado aos competentes serviços a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente despacho;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

3. O presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária;
4. Seja efetuada a respetiva divulgação junto dos serviços municipais e demais interessados, e publicação nos termos do art.º 159 do código administrativo.

Cumpra-se.

Município de Almodôvar, aos 04 de agosto de 2026

Presidente da Câmara Municipal
